



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 012/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Abre no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.529, de 24 de fevereiro de 2016”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.529, de 24 de fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), tendo como finalidade o atendimento de despesa com recurso de Convênios e Contratos de Repasses celebrados com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Programa: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 280.000,00

Parágrafo Único – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Fevereiro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

